



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE QUÍMICA

## DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Declaramos para os devidos fins que, finalizado o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 12 da Resolução CONSUNI n 23/2018, **NÃO HOUVE** alegação de suspeição contra membro ou suplente da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás, área de **Química/Subárea: Físico-Química**.

**Diretoria do Instituto de Química** da Universidade Federal de Goiás (UFG), às **18h10min do dia 01 de dezembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Karlos Tomazelli Coltro, Diretor**, em 01/12/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1719747** e o código CRC **16D0A9AA**.